ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1389, de 15 de abril de 1996

Torna de Utilidade Pública a Associação Apicula de Currais Novos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica conciderado de Utilidade Pública a Associação Apicula de Currais Novos, fundada em 22 de julho de 1994, sob forma de Entidade dotada de personalidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua do Antimônio nº 86 - Conjunto Princesa do Seridó, Currais Novos-Rn.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 15 de abril de 1996.

Gilberto Lins
PREFEITO MUNICIPAL

Josenilda Medeiros de L. C. Santiago
RESP. P/ SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO